



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO ARARIPE

Praça Joaquim Fernandes Teles, s/n, - Bairro Pimenta - Crato - CEP 63105-030

Telefone: (83) 99145.7148, (83) 99145.4046 e Voip 9851

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - ATA

ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA 4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ATA'S PARA O NGI ICMBIO ARARIPE

Aos 28 dias do mês de junho de 2024, na sede do NGI ICMBio Araripe, sito a Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - 63105.010, no município de Crato - Ceará, no horário das 7:30 as 11:30, reuniram-se os servidores públicos: Carlos Augusto de Alencar Pinheiro, Analista Ambiental, Matrícula 1423135, (presidente), Helândia Freire de Souza, Técnica Administrativa, matrícula 2163142 e Quitéria Cavalcante Pereira, Analista Ambiental, matrícula 069709, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA para Agente de Monitoramento Patrimonial e Ambiental no Núcleo de Gestão Integrada do NGI ICMBio Araripe/APA Chapada do Araripe/Crato/CE, designados pela Portaria nº ICMBIO Nº 952, de 10 de abril de 2024.

Esta Comissão, em posse dos recursos apresentados e depois de realizar a análise dos mesmos seguindo as orientações do Edital de Seleção, documento SEI 18652289 do processo 02124.001103/2024-00, resolve:

I - DA ANÁLISE:

1.1. Nome do Candidato: JOSÉ EDILSON DOS SANTOS

MOTIVO ALEGADO: "alega que consta no artigo 5.3 do edital que a contratação obedecerá a ordem de classificação da Análise Curricular"

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: de fato a pontuação obtida pelo candidato resulta da soma dos pontos da análise do seu currículo e da entrevista, vejamos: pontos da análise curricular, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I do referido edital = total 17 e 14 pontos da entrevista, tendo-se buscado enxergar além das informações curriculares se há afinidade do candidato com as atividades a serem desempenhadas e associa-las a sua capacidade de comunicabilidade, conforme os itens 4.4.1 e 4.4.4 do Edital.

Dessa forma o candidato obteve uma excelente avaliação (31 pontos) mas houveram candidatos com pontuação maior.

1.2. Nome do Candidato: RAFAEL EXPEDITO DE SOUSA

MOTIVO ALEGADO: *"alega que consta no artigo 5.3 do edital que a contratação obedecerá a ordem de classificação da Análise Curricular" - 1º Recurso.*

" requer reavaliação de todas as notas em específico referente a habilidade específica, curricular, entrevista e TAF/THUFA, bem como a recontagem de todas minhas pontuações em cada etapa a fim de ser corrigido o resultado final" - 2º Recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDOS

FUNDAMENTAÇÃO DO 1º RECURSO: de fato a pontuação obtida pelo candidato resulta da soma dos pontos da análise do seu currículo e da entrevista, vejamos: pontos da análise curricular de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I do referido edital = total 28 e 02 pontos da entrevista, tendo-se buscado enxergar além das informações curriculares se há afinidade do candidato com as atividades a serem desempenhadas e associa-las a sua capacidade de comunicabilidade, conforme os itens 4.4.1 e 4.4.4 do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO DO 2º RECURSO: não consta do edital item específico em que o candidato possa solicitar reavaliação/recontagem de pontos tendo em vista que para cada uma das três etapas anteriores foi dado prazo de recurso e assim quem não recorreu no prazo estabelecido aceitou a pontuação/avaliação recebida.

Dessa forma o candidato obteve uma excelente avaliação (30 pontos) mas houveram candidatos com pontuação maior.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata assinada pelos membros da comissão.

CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR PINHEIRO

Analista Ambiental/Presidente

HELÂNDIA FREIRE DE SOUZA

Técnico administrativo/Membro

QUITERIA CAVALCANTE PEREIRA

Analista Ambiental/Membro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto De Alencar Pinheiro, Chefe**, em 28/06/2024, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Quiteria Cavalcante Pereira, Chefe Substituto(a)**, em 28/06/2024, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helandia Freire de Souza, Técnico Administrativo**, em 28/06/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19040159** e o código CRC **1AFF4535**.
